



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 002  
Contrato nº. 417/2023  
Processo nº 007.502/2024

**ADITIVO Nº. 002**

ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 417/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina, São Mateus – ES–CEP: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Agricultura e Abastecimento Sra. **PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA**, nomeada pelo Decreto nº 14.532/2023 e a Empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **46.135.499/0001-45**, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 25, VI Maria José, Goiânia/GO, CEP: 74.815-457, tel: (62) 9967-4771, e-mail: [temporarioforza@gmail.com.br](mailto:temporarioforza@gmail.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sócia Administradora Sra. **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF nº. 009.099.071-45 e CI nº. 4220416 SSPTC/GO, residente na Rua Itacoatiara, S/N, Jardim Itaiara, Jussara/GO, CEP: 76.270-00, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAR** o **CONTRATO** nº. **417/2023**, da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência que se trata a Cláusula Quarta do **contrato** nº. **417/2023** em mais **30 (trinta) dias**, passando o item 4.1 a vigorar com a seguinte redação:

**"4.1. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura."**

**Tendo como vencimento: 03/05/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

FORZA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46135499  
000145  
Assinado de forma  
digital por FORZA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46135499000145  
Dados: 2024.04.03  
14:52:05 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

Aditivo nº. 002  
Contrato nº. 417/2023  
Processo nº 007.502/2024

São Mateus-ES, 02 de abril de 2024.

**PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Decreto nº 14.532/2023  
**CONTRATANTE**

FORZA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46135499000  
145

Assinado de forma digital  
por FORZA DISTRIBUIDORA  
LTDA:46135499000145  
Dados: 2024.04.03 14:52:27  
-03'00'

**LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**  
Sócia Administradora  
**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CONTRATADA**